



# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

## EDITAL

Saída/2026/4154

Exma. Senhora,

**Maria do Rosário Bento Magni**

**Soraia Alexandra Bento Magni**

**Maria Teresa Fernandes Bernardo**

**Assunto: Cessação do contrato de arrendamento apoiado, por resolução do fogo municipal sita na Rua Bernardo Marques n.º 12 1 B, 1750-344 Lisboa – Audiência dos interessados/Produção de Prova.**

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um **processo de resolução dos direitos habitacionais do elemento supra identificado relativo ao fogo municipal supra identificado.**

Concluída a instrução, apurou-se por parte dos elementos Maria do Rosário Bento Magni, Soraia Alexandra Bento Magni e Maria Teresa Fernandes Bernardo os seguintes factos:

1. **Não uso da habitação em permanência pelo agregado familiar por período superior a seis meses;**
2. **Permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio.**

Tais factos, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea b) e artigo 25.º n.º 1 alíneas a), e d) da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e ao abrigo da alínea a) da cláusula 1.º e n.º 1 alínea a) e d) da cláusula 12.º do contrato, constituem fundamento para a Resolução do Contrato de Arrendamento Apoiado do fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devemos informar que o sentido provável da decisão final é Cessação do contrato de arrendamento apoiado, por resolução, por parte de V. Exas., do referido fogo municipal.

Assim, e nos termos previstos nos artigos 121.º e 122.º n.º 1, ambos do Código de Procedimento Administrativo, ficam V. Exas. notificados de que dispõe de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de afixação da presente notificação, **para se pronunciarem por escrito** sobre o projeto de decisão acima referido, sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

**Poderão enviar carta para a sede desta empresa** sita na Rua Laura Alves n. 12 - 7, 1050 – 138 Lisboa, ao cuidado do – **Departamento de Apoio Jurídico/Ana Pinheiro** ou **para o endereço de correio eletrónico** [gbl@gebalis.pt](mailto:gbl@gebalis.pt).

Mais se informa que, no âmbito da audiência escrita, poderão V. Exas. juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

A Instrutora do Procedimento  
(Departamento de Apoio Jurídico)

A Jurista  
Ana Pinheiro

Afixado às 10... horas e 15... minutos

do dia 22 de 05 de 2026

Pel'Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/AP

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site

1/1

Gebalis  
Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal de  
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º  
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000  
gbl@gebalis.pt  
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€